

LEI Nº 4.955 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Declara de utilidade pública a
"Associação Profissional dos Geó-
logos" do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO .

Faço saber que a Assembleia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pú-
blica a "Associação Profissional dos Geólogos" do Estado de Mato
Grosso

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação

Palácio Paiaçuã, em Cuiabá, 17 de dezembro
de 1985, 164º da Independência e 97º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO
ANTÔNIO LUGÊNIO BELLUCA
ARTUR PIRES DE ARAÚJO
ÉLZIO VIRGÍLIO ALVES CORREIA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
WALDEMIR OLAVARRIA DE PINHO
OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS
RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA
EDMUNDO DA SILVA TAQUES
HAROLDO DE ARRUDA
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
JOSÉ EVERALDO MALPICI DA SILVA
NELSON MANOEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
JOSÉ ANNIBAL DE SOUZA BOURET

LEI Nº 4 956 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 985

Declara de Utilidade Pública a
Associação Matogrossense de De-
ficientes - AMDE, com sede na Ca-
pital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO .

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Esta-
do decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública
a Associação Matogrossense de Deficientes - AMDE, com sede na Ca-
pital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Palácio Paiaçuã, em Cuiabá, 17 de dezembro
de 1985, 164º da Independência e 97º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
ARTUR PIRES DE ARAÚJO
ÉLZIO VIRGÍLIO ALVES CORREIA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
WALDEMIR OLAVARRIA DE PINHO
OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS
RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA
EDMUNDO DA SILVA TAQUES
HAROLDO DE ARRUDA
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
JOSÉ EVERALDO MALPICI DA SILVA
NELSON MANOEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
JOSÉ ANNIBAL DE SOUZA BOURET

LEI Nº 4 957 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 985.

Declara de utilidade pública
a "SOCIEDADE CARITATIVA LAR
DE NOSSA SENHORA DA ABADIA",
com sede no município de Po-
coné-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pú-
blica a "SOCIEDADE CARITATIVA LAR DE NOSSA SENHORA DA ABADIA",
com sede no Município de Poconé-MT.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação

Palácio Paiaçuã, em Cuiabá, 17 de dezembro
de 1985, 164º da Independência e 97º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
ARTUR PIRES DE ARAÚJO
ÉLZIO VIRGÍLIO ALVES CORREIA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ ARAÚJO DE SOUZA
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
WALDEMIR OLAVARRIA DE PINHO
OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS
RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA
EDMUNDO DA SILVA TAQUES
HAROLDO DE ARRUDA
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
JOSÉ EVERALDO MALPICI DA SILVA
NELSON MANOEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
JOSÉ ANNIBAL DE SOUZA BOURET

LEI Nº 4 958 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985

Declara de utilidade pública a Igre-
ja Evangélica Assembleia de Deus,
com sede na cidade de Barra do Bu-
gres-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pú-
blica a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na cida-
de de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Paiaçuã, em Cuiabá, 17 de dezembro
de 1985, 164º da Independência e 97º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
ARTUR PIRES DE ARAÚJO
ÉLZIO VIRGÍLIO ALVES CORREIA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ ARAÚJO DE SOUZA
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
WALDEMIR OLAVARRIA DE PINHO
OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS
RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA
EDMUNDO DA SILVA TAQUES
HAROLDO DE ARRUDA
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
JOSÉ EVERALDO MALPICI DA SILVA
NELSON MANOEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
JOSÉ ANNIBAL DE SOUZA BOURET